



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sábado, dia 09 de abril de 2022
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 817

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de monitoramento através de câmeras DVR 16 canais, com fornecimento de material e mão de obra, na sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, e no Terminal Rodoviário do município, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MICROSERV – SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ (MF) 24.680.759/0001-20, com sede na Av. Carlos Gomes, 5161 – Centro, em Palmeira D'Oeste/SP, pelo preço de R\$ 29.903,00 (Vinte e nove mil, novecentos e três reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 06 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e Diário Oficial da União, objetivando a divulgação de Atos Oficiais Licitatórios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Dias Vieira, nº 132, Bairro de Vila Sônia, em São Paulo-SP, CEP: 05.632-090, pelo preço de R\$22.737,00(vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 01 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de urbanização do Loteamento Sítio de Recreio Futurama – Bairro Ipê, conforme Termo de Referência elaborado pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, do ENGENHEIRO VALERIO VITALLI, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 35.879.895/0001-60, com sede na Avenida Navarro de Andrade, 215, Centro, em Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, pelo preço de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 08 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cloro gás, utilizado no sistema de tratamento de água do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento de transporte de alunos matriculados na rede pública de ensino, com fornecimento de 24 (vinte e quatro) monitores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 6.908/20.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **28 DE ABRIL DE 2022**, a partir das **08:00 horas**, no site bllcompras.com.

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **29 DE ABRIL DE 2022**, com início às **09:00 horas**, no site bllcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br, bllcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um semibreboque tipo Bau/Furgão, com a finalidade de realizar a transformação deste equipamento em clínica médica móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 27 DE ABRIL DE 2022, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões do Gabinete, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaгуás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



2.3 Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, credenciará a proposta.

2.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição;

2.4 Cada artista poderá apresentar até 02 propostas;

2.5 Os proponentes deverão ser residentes de Ilha Solteira e ter mais de 18 anos.

2.6 Os artistas inscritos e credenciados poderão ser convidados a participar de ações do Departamento de Cultura, até mesmo antes do encerramento do prazo de inscrições, considerando a programação cultural.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 CNPJ (MEI ou ME);

3.2 Comprovante de endereço do artista com residência em Ilha Solteira;

3.3 Link contendo Material de Comunicação (Fotos, links, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para análise);

3.4 Em caso do artista estar representado por outro CNPJ, anexar Declaração de Representatividade;

3.5 Histórico/ "Release" do artista;

3.6 Proposta artística.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Critérios que serão considerados:

- Qualidade Artística (Análise sobre a amostra de trabalho entregue);
- Inovação e diversidade (Trabalho com particularidades que atendam o maior número de público);
- Importância da realização (Quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento);
- Currículo artístico (Comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará **CREDENCIANDO** propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2022, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de atividades formativas e de difusão para compor a programação do Departamento de Cultura de Ilha Solteira, ao longo de 2022 com o objetivo de fomentar e difundir a produção cultural no município.

1.2 As propostas serão desenvolvidas em locais a serem determinados pelo Departamento de Cultura, conforme a programação for sendo implementada, podendo ser presencial ou virtual e podem ser:

- Atividades Formativas/Oficinas/Cursos de Curta Duração/ "Workshops" (duração mínima de 02 horas e máxima de 08 horas);
- Apresentações artísticas, com duração mínima de 30 minutos.

1.3 As propostas deverão ser de atividades de formação ou apresentação artística, nas seguintes modalidades:

- Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, dentre outras);
- Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras (capoeira, ritmos, dentre outras);
- Dança (Ballet, Contemporânea, Street Dance, dentre outras);
- Audiovisual;
- Teatro e Circo;
- Música (individuais, duplas, bandas, corais e orquestras) nos estilos Gospel, Sertanejo, Caipira, MPB, Pop, Samba, Rock, dentre outros.
- Literatura.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se credenciar todos os profissionais que comprovem habilitação profissional na área artística por meio da documentação exigida neste edital.

2.2 O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível nos endereços a seguir: [//forms.gle/fbclHh3bjvCaCQP8](https://forms.gle/fbclHh3bjvCaCQP8), no período de 07 de março à 14 de abril de 2022.



4.2 Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco). Somando-se os pontos, as atrações que obterem a maior pontuação serão SELECIONADAS.

4.3 As propostas selecionadas irão compor um banco de dados e a convocação dos selecionados credenciados será feita ao longo do ano de 2022, considerando o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pela prestação dos serviços das apresentações e ou ações de formação serão pagos cachê na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para projetos de artistas solo, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para projeto com 02 ou 03 artistas; e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para projetos com mais de 03 artistas.

5.2 O pagamento será efetuado ao CREDENCIADO em moeda corrente nacional, até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser laudada pelo Departamento de Cultura.

6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

6.1 O CREDENCIADO deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

6.2 Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

6.3 Caso haja, por decisão própria a desistência, essa deverá ser formalizada e enviada para e-mail do Departamento de Cultura com antecedência mínima de 48 horas.

6.4 Não serão aceitas modificações ou substituições após finalizada a programação.

6.5 Os artistas não poderão utilizar-se do tempo da apresentação para manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a disponibilização de sonorização e iluminação para as apresentações artísticas virtuais ou presenciais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

7.1.1 A iluminação disponível é dedicada para a captação do vídeo, vedada a sua utilização para ambientações. Caso o espetáculo necessite de iluminação especial o CREDENCIADO deverá, por sua conta e suas expensas, trazer equipamento próprio e um técnico operador.

7.2 Nos casos de apresentações virtuais:

7.2.1 A proposta de iluminação especial deverá passar por aprovação da equipe de vídeo e do departamento de cultura, tendo em vista o tempo de montagem de equipamentos e o dia e horário das gravações.

7.2.2 Não serão permitidas montagens no mesmo dia da gravação, bem como materiais de cena e cenários que ocupem o espaço cênico, atrapalhando outras gravações.

7.2.3 As necessidades técnicas devem ser apresentadas com o mínimo de 07 dias de antecedência do dia da gravação ao Departamento de Cultura, para que, em conjunto com a Fundação Cultural, equipe de filmagem e o proponente seja discutida a viabilidade técnica do projeto.

7.2.4 Dimensões disponíveis da área cênica.:

- 6x4 metros;
- Rotunda preta ao fundo 6 m largura x 3 m altura;
- 2 pernas de entrada laterais.

7.3 No caso das atividades formativas, são de responsabilidades do CREDENCIADO materiais de consumo e afins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

8.2 O credenciado isenta a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

8.3 Está vedada a participação de servidores públicos municipais;

8.4 O CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

8.5. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail culturailhasolteira@gmail.com ou pelo telefone (18) 37436022.

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 06 de abril de 2022.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, proponente da proposta denominada " " venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Estado de Ilha Solteira há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

..... de de 2022.

.....

Assinatura do Proponente

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, Proponente da proposta denominada " " venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Ilha Solteira-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP.

..... de de 2022.

.....

Assinatura do Proponente

republicado por incorreção

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

**DECRETO Nº 7232, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

"Declara Hóspede Oficial do Município Ilustre Casal visitante."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a fundamental liderança do Lions Clube que, através de seus integrantes, suscita a solidariedade e o entendimento entre as pessoas, e o aperfeiçoamento social das comunidades;

Considerando o exemplo de participação social para a comunidade Ilhense que é o Lions, em que nossas entidades sociais se espelham;

Considerando a honrosa presença do ilustre casal em Ilha Solteira.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Ilha Solteira, o casal **DG CL HÉLIO PATRÍCIO RUÍZ**, Governador do DISTRITO LC 8, e sua esposa, **CaL JULIANA GUIMARÃES RUÍZ**, durante sua visita ao Lions Club de Ilha Solteira no dia 23 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 05 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/20, na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo nº 074/2022**, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento de transporte de alunos matriculados na rede pública de ensino, com fornecimento de 24 (vinte e quatro) monitores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual será realizado no **dia 29 de abril de 2022, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: bllcompras.com, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes, e Patricia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 08 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 079/2022**, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de um semirreboque tipo Bau/Furgão, com a finalidade de realizar a transformação deste equipamento em clínica médica móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será realizado no **dia 27 de abril de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº. 86, Centro, Ilha Solteira-SP, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patricia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 08 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
CONTRATADA: LW CURSOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 03 DE JULHO DE 2022, DO CONTRATO Nº 070/2020, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MONITORES DE DANÇA E MÚSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 177.156,84.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



**Processo Seletivo 001/2022 – Edital de Convocação nº 002/2022**

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 001/2022, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

Educador de Creche

| Classificação | Nome | Data de Nascimento |
|---------------|-----------------------|--------------------|
| 19º | MONIQUE GOMES RIBEIRO | 10/08/1982 |
| 20º | DANILO LOPES DIAS | 22/12/1994 |

Educador de Creche – PCD

| Classificação | Nome | Data de Nascimento |
|---------------|--------------------------|--------------------|
| 2º | FRANCISCO CAETANO JÚNIOR | 11/03/2002 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 001/2022.



Ilha Solteira, 07 de Abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Prefeito de Ilha Solteira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LICITATÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022. **VALOR:** R\$ 22.737,00.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ROBERSON DE SOUZA VIEIRA 97339415149.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS EM CANTONEIRA, QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022. **VALOR:** R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO PERIMETRAL EM ALAMBRADOS DE ESTRUTURA METÁLICA, CALÇADAS EM PISOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, QUADRA POLIESPORTIVA EM PISO DE CONCRETO ARMADO E MOBILIÁRIO URBANO (INSTALAÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS) NAS PRAIAS CATARINA E MARINA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO DADETUR/SP, CONFORME CONVÊNIO Nº 172/2021, CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. **VALOR:** R\$ 771.219,11.

ILHA SOLTEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: JUNIOR ANDRE BERCHOL TRANSPORTES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MONITORES DE PROJETOS RECREATIVOS E MONITORES DE ATIVIDADES DE ROTINA DIÁRIA PARA OS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM FULCRO NO INCISO IV, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022. **VALOR:** R\$ 133.635,24 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2022**, Processo Administrativo nº 033/2022, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças de reposição e de suprimentos para a manutenção de impressoras, em atendimento aos Setores de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, desta prefeitura Municipal, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor das licitantes: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME**, no lote 06 com o valor total de R\$ 17.749,80; **ACL TECNO PARTS LTDA**, nos lotes 02, 03, 04, 08 e 09 com valor total de R\$ 219.032,22; **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA**, no lote 07 com o valor total de R\$ 13.720,30; **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** nos lotes 01 e 10 com valor total de R\$ 110.542,00 e **ADEGAPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no lote 05 com o valor total de R\$ 21.674,80. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 382.719,12 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos)**.

Ilha Solteira, 07 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 145/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,

Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designada a servidora **Daniele de Oliveira**, RG: **34.874.797-4**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Recursos Humanos**, para substituir o servidor **Alexandre Alvarez Cezareto Paschoal**, RG: **30.017.648-X** nas funções de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, no período de **04/04/2022 à 18/04/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituído designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre as diretrizes e parâmetros a serem utilizados na consecução de obras, processo de Contratos e seus aditamentos.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando as recomendações acostadas nos autos da Sentença do processo 6584.989.19-8 TC, referente ao contrato nº 053/18 e a tomada de preços nº05/18;

Considerando a instauração de sindicância nº 001/2022, a fim de apurar a existência de eventuais responsáveis do r. contrato e tomada de preços;

Considerando o disposto no relatório final da referida sindicância;

Determina:

Capítulo I - Das Disposições Introdutórias

Art. 1º - A presente instrução normativa tem por escopo traçar diretrizes e orientações para que a Administração Pública possa exercer controle de qualidade e



acompanhamento adequado em contratos administrativos pertinentes a obras e serviços.

Capítulo II - Da qualificação econômico-financeira

Art. 2º- Ao determinar o índice de liquidez e o índice de endividamento exigido no certame, o gestor contratual deve apresentar justificativa demonstrando que considerou as especificidades do ramo de atividade ou do segmento de mercado correspondente ao objeto a ser licitado.

Art. 3º - Na apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes, os índices devem ser apurados pela Administração mediante aplicação das respectivas fórmulas de cálculo a partir dos dados do balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentadas pelo licitante, sendo inapropriada a exigência de memórias de cálculo ou outros documentos específicos para comprovação desses índices.

Art. 4º - O índice de liquidez geral e liquidez corrente utilizado no certame deve observar o recomendado pelo Tribunal de Contas, qual seja entre 1,0 e 1,5.

Art. 5º - O índice de endividamento geral utilizado no certame deve observar o recomendado pelo Tribunal de Contas, qual seja entre 0,3 e 0,5.



Capítulo III - Das Atribuições inerentes aos agentes de gestão e fiscalização

ART. 6º - São atribuições do gestor de contratos:

I - Atuar, de forma estratégica, na gestão do contrato;

II - Manter interlocução com o preposto da contratada;

III - Levar ao conhecimento do contratado a ordem de serviço;

IV - Solicitar ao contratado a anotação de responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra e/ou serviço de engenharia;

V - Determinar ao preposto da contratada as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas, por escrito;

VI - Organizar e manter arquivo de toda a documentação pertinente à execução do contrato;

VII - Certificar-se da documentação necessária e encaminhar o processo para o ordenador de despesas det



VIII - comunicar a autoridade competente sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações na atestação;

IX - Encaminhar questões relativas à prorrogação de contrato, providenciada tempestivamente, reunindo justificativa e pareceres motivados pertinentes;

X - Avaliar a conveniência e oportunidade das solicitações de prorrogações contratuais, bem como o atendimento da legislação aplicável;

XI - Exigir a adequação da garantia de execução contratual quando da formalização de aditivos de valor e/ou prazo;

XII - Encaminhar notificações à contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

XIII - Comunicar à contratada e à autoridade competente as inadimplências contratuais verificadas e as penalidades cabíveis;

XIV - Solicitar tempestivamente ao superior hierárquico a adoção de providências que ultrapassem sua competência;

XV - recomendar a aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, respeitados o contraditório e a ampla defesa.





Art. 7º - São atribuições inerentes ao Fiscal de contratos:

I - Realizar fiscalização "in loco" nas obras contratadas sempre que necessário;

II - Garantido o contraditório, inclusive no momento da fiscalização, anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Produzir relatório-resumo de fiscalização;

IV - Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da CONTRATANTE;

V - Solicitar ao Gestor do Contrato em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal.

Capítulo IV - Das Garantias Contratuais

Art. 8º- O gestor do contrato deve exigir da empresa contratada que apresente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, sob pena de rescisão



Art. 9º - Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de Abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre divisão territorial nos termos do Plano Diretor e altera o anexo 03, Mapa 7, intitulado da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008 e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A porção de Terras com Matrícula 5.429, no CRI de Ilha Solteira/SP - Gleba C6-1, relacionada ZRA - Zona Rural de Produção Agrícola, inciso I do artigo 159, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008 que foi autorizado pelo Conselho Municipal da Cidade, fica enquadrada como ZUREIS, Zona Urbana Residencial de Interesse Social, nos termos do inciso III, do artigo 161, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008.

Art. 2º A porção de Terras com Matrícula 6.952, no CRI de Ilha Solteira/SP - Gleba C6-33/B, relacionada ZRA - Zona Rural de Produção Agrícola, inciso I do artigo 159, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008 que foi autorizado pelo Conselho Municipal da Cidade, fica enquadrada como ZUPR, Zona Urbana Predominantemente Residencial, nos termos do inciso II, do artigo 161, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008.

Art. 3º A porção de Terras com Matrícula 7.128, no CRI de Ilha Solteira/SP - Gleba B - 29/A - 2, relacionada ZUREIS, Zona Urbana Residencial de Interesse Social, inciso III, do artigo 161, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008 que foi autorizado pelo Conselho Municipal da Cidade, fica enquadrada como ZUCP - Zona Urbana de Comércio e Serviços Pesados, nos termos do inciso II, do artigo 162, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008.



Art. 4º A porção de Terras com Matrícula 8.414, no CRI de Ilha Solteira/SP - Gleba C-2-B, relacionada como ZUCP - Zona Urbana de Comércio e Serviços Pesados, nos termos do inciso II, do artigo 162, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008 que foi autorizado pelo Conselho Municipal da Cidade, a incluir no rol das atividades econômicas passíveis de exploração na área, as atividades previstas nos itens 1 e 2, do §1º, do artigo 1º, da Lei Estadual 5.597/1987.

Art. 5º Os demais dispositivos, da Lei Complementar nº 151, de 1º de julho de 2008, permanecem inalterados.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Leis serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 05 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra:
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 146/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Wilson Pinheiro Ribeiro** – RG: 25.250.598-0 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência 05, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **07/12/2016 à 06/12/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 147/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 04/04/2022, **Francisco Antônio da Silva**, RG: 21.481.712-X, lotado (a) no cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**, na referência 07, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão de Segurança**, junto à **Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira Ilha Solteira, 05 de abril de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 148/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Cicera Bonfim da Silva** – RG: 24.264.549-5 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência 03, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/09/2015 à 05/04/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 149/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Herbert Luis Garcia Dias** – RG: 13.691.709-4 SSP/SP, por exercer o cargo de **Médico Cardiologista** – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/09/2015 à 31/08/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 150/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

**R
E
S
O
L
V**

E,

Artigo 1º. Exonerar, a partir de **21/03/2022**, **Edson Moreira Bena**, RG: **30.520.362-9** das funções de **Diretor de Escola de Ensino Infantil**, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Professor Educação Física**, referência **09**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Artigo 3º. Extinguir a gratificação por função de 70% (setenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Revogam-se as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 163/2021

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 28/2021 do Tribunal Regional do Estado de São Paulo, solicitando a cessão de servidor municipal para prestar serviços naquele órgão...

Considerando o artigo 125, inciso I, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais, que autoriza a cessão...

**R
E
S
O
L
V**

E, Art. 1º CEDER, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com remuneração paga pelo órgão cessionário, nos termos do artigo 125, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 001/1993 o servidor **JAIR RAMOS DOS SANTOS**, RG: **15.578.912-0 SSP/SP**, lotado no cargo de **Educador de Creche**, Referência **06**, em provimento efetivo, para que a partir de 15/04 /2021, passe a exercer atividades determinadas pelo órgão cessionário.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

Registre-se, Publique-se e dê Ciência.

Ilha Solteira, 05 de julho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo
Republicado por incorreção



PORTARIA Nº 164/2021

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 28/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando a cessão de servidor municipal para prestar serviços naquele órgão...

Considerando o artigo 125, inciso I, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais, que autoriza a cessão...

**R
E
S
O
L
V**

E, Art. 1º CEDER, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com remuneração paga pelo órgão cessionário, nos termos do artigo 125, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 001/1993 a servidora **Ana Luiza Xavier Peral de Souza**, RG: **29.492.851-0 SSP/SP**, lotada no cargo de **Educadora de Creche**, Referência **06**, em provimento efetivo, para que a partir de 15/04/2021, passe a exercer atividades determinadas pelo órgão cessionário.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

Registre-se, Publique-se e dê Ciência.

Ilha Solteira, 05 de julho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo
Republicado por incorreção

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no Processo Adm. nº **094/2022**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **066/2022**, que tem por objeto a contratação emergencial da empresa **JUNIOR ANDRE BERCHOL TRANSPORTES – ME – CNPJ 09.141.687/0001-50**, no valor total de **R\$133.635,24 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, para o fornecimento de monitores de projetos recreativos e monitores de atividades de rotina diária para os alunos do ensino integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ilha Solteira, 04 de abril de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ILHA SOLTEIRA, Quinta-feira, 07 de abril de 2022.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado referente ao Protocolo: 047/2022ISA **Data:** 04/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000223-1-4 **Validade:** 22/03/2023 **Atividade:** Clínica Médica (Consultas)
Estabelecimento: Patricia Afonso de Almeida – ME
Nome fantasia: Instituto Gratidão
Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga n.º 269, Sala 01 – Jardim Ilha do Sol
Resp. legal e técnico: Patricia Afonso de Almeida **Conselho e Registro:** CRM/SP 135123
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02-Comunicado referente ao Protocolo: 071/2022ISA **Data:** 17/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000264-1-7 **Validade:** 28/03/2023 **Atividade:** Clínica Médica (Consultas)
Estabelecimento: CMA – Centro Médico de Anestesia Ltda
Nome fantasia: Centro Médico de Anestesia e Especialidades
Endereço: Rua Chuí n.º 221 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Eduardo Salles Zegóbia **Conselho e Registro:** CRM/SP 214.330
Resp. técnico subst.: Eduardo Zegóbia Forcaci **Conselho e Registro:** CRM/SP 46.768
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03-Comunicado referente ao Protocolo: 055/2022ISA **Data:** 11/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000262-1-2 **Validade:** 21/03/2023 **Atividade:** Médica (Consultas)
Estabelecimento: R. L. de Castro Junior
Nome fantasia: MR Gestão Saúde & Segurança
Endereço: Rua Anápolis n.º 385 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Roberto Lúcio de Castro Júnior **Conselho e Registro:** CRM/SP 154.354
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04-Comunicado referente ao Protocolo: 045/2022ISA **Data:** 07/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000134-1-2 **Validade:** 21/03/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Sanchez & Grande Ltda
Nome fantasia: Sanchez & Grande
Endereço: Rua José de Alencar n.º 96 – Residencial Nova Ilha
Resp. legal e técnico: Lilian Romero Sanchez **Conselho e Registro:** CRP/SP 110.317
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

05-Comunicado referente ao Protocolo: 013/2022ISA **Data:** 10/01/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000008-1-7 **Validade:** 15/03/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Rita de Cássia Chaguri e Carvalho
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Alameda Minas Gerais n.º 160 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Rita de Cássia Chaguri e Carvalho **Conselho e Registro:** CRP/SP 9520
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06-Comunicado referente ao Protocolo: 007/2022ISA **Data:** 06/01/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000260-1-8 **Validade:** 07/03/2023 **Atividade:** Odontologia
CEVS: 352044201-863-000261-1-5 **Validade:** 07/03/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Eduardo Freitas Murta
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Passeio Goiânia n.º 223 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Eduardo Freitas Murta **Conselho e Registro:** CRO/SP 60.006
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

07-Comunicado referente ao Protocolo: 164/2021ISA **Data:** 16/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000123-1-9 **Validade:** 23/06/2022 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Nayara Sá dos Reis
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Rua Anápolis n.º 414 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Nayara Sá dos Reis **Conselho e Registro:** CRP/SP 169.547
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento e Alteração de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

08-Comunicado referente ao Protocolo: 063/2022ISA **Data:** 17/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000135-1-0 **Validade:** 23/06/2022 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Nayara Sá Clínica de Psicologia Ltda
Nome fantasia: Nayara Sá Clínica de Psicologia
Endereço: Rua Anápolis n.º 414 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Nayara Sá dos Reis **Conselho e Registro:** CRP/SP 169.547
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

09-Comunicado referente ao Protocolo: 043/2022ISA **Data:** 03/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000101-1-1 **Validade:** 22/03/20223 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Imara Lucia Ferreira Betioli
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Rua Anápolis n.º 385, Sala 07 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Imara Lucia Ferreira Betioli **Conselho e Registro:** CRP/SP 118.747
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10-Comunicado referente ao Protocolo: 049/2022ISA **Data:** 08/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000090-1-6 **Validade:** 22/03/20223 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Laís Gonçalves Gomes
Nome fantasia: Espaço Vida
Endereço: Avenida 15 de Novembro n.º 1714 – Residencial Nova Ilha
Resp. legal e técnico: Laís Gonçalves Gomes **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 257206-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11-Comunicado referente ao Protocolo: 009/2022ISA **Data:** 10/01/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000131-1-0 **Validade:** 22/03/20223 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Simone Cristina Morais Martos
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Juazeiro n.º 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Simone Cristina Morais Martos **Conselho e Registro:** CRP/SP 41.241
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.